

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento da Sindicância, dada a ausência de responsabilidade funcional e administrativa por parte dos servidores desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 468331

PORTARIA Nº 725/2019-CGP/SUSIPE

BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4835/2019-CGP/SUSIPE, que apurou o resgate do preso JUCELINO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", ocorrido no dia 07/12/2018, no transcurso da unidade prisional para consulta no Hospital Municipal de Marabá;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento da Sindicância, dada a ausência de responsabilidade funcional e administrativa por parte dos servidores desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 468332

PORTARIA Nº 727 /2019-CGP/SUSIPE

BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/1994-RJU.

Processo	Assunto
4740/2018	Apurar o suposto desvio de conduta por parte da servidora CISLENE PEREIRA ALVES, lotada no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", conforme narrado no Memo. nº 406/2018-CRAMA, de 19/09/2018.
4798/2018	Apurar suposta difamação pessoal entre servidores lotados no Centro de Recuperação Feminino de Marabá, conforme Memo. nº 5342/2018-ADM-CRFM, de 28/09/2018.
4866/2019	Apurar a transferência indevida do preso PABLO RAFAEL VIEIRA SANTOS, custodiado na Central de Recaptura de Condenados, para a Central de Triagem Metropolitana I, fato ocorrido no dia 15/12/2018.
5000/2019	Apurar o suposto abandono de posto de serviço por servidores da Central de Triagem Metropolitana I, ocorrido em 09/04/2019.
5129/2019	Apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 110/2019-CGP/SUSIPE, datado de 22/04/2019, supostamente ocorrido na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 468620

PORTARIA Nº 725/2019-CGP/SUSIPE

BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4835/2019-CGP/SUSIPE, que apurou o resgate do preso JUCELINO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", ocorrido no dia 07/12/2018, no transcurso da unidade prisional para consulta no Hospital Municipal de Marabá;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento da Sindicância, dada a ausência de responsabilidade funcional e administrativa por parte dos servidores desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 468334

PORTARIA Nº 728 /2019-CGP/SUSIPE

BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de óbito de presos sob custódia desta SUSIPE;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores desta SUSIPE e, notadamente, por inexistir nexo de causalidade entre qualquer ação ou omissão pública como causa ou condicionante da morte dos presos;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/1994-RJU.

Processo	Assunto
4332/2017	Apurar o óbito do preso FRANCISCO DIERMERSON DE LIMA FERREIRA, ocorrido em 06/08/2017, no Centro de Recuperação Regional de Breves.
4957/2019	Apurar o óbito do preso JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS ASSUNÇÃO, custodiado na Central de Triagem da Cidade Nova, ocorrido em 18/03/2019.
4963/2019	Apurar o óbito do preso HEMERSON MELO RIBEIRO, custodiado na Central de Triagem Masculina de Santarém, ocorrido em 15/03/2019.
4965/2019	Apurar o óbito do preso LUAN SOUZA SOARES, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura", ocorrido em 05/02/2019.
5049/2019	Apurar o óbito do preso CARLOS HENRIQUE COSTA CARDOSO, custodiado na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel, ocorrido em 10/04/2018.
5059/2019	Apurar o óbito do preso DENIVAN BRAZ DA SILVA, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura", ocorrido em 21/05/2019.
5061/2019	Apurar o óbito do preso CLEONILSON SANTANA DA GAMA, custodiado na Central de Recaptura de Condenados, ocorrido em 21/05/2019.
5062/2019	Apurar o óbito do preso CHARLES DIEGO BALLEIRO CARDOSO, custodiado no Centro de Recuperação do Coqueiro, ocorrido em 30.05.2019.
5100/2019	Apurar o óbito do preso MURILO DE JESUS MELO, custodiado no Hospital Geral Penitenciário, ocorrido em 09/06/2019.
5107/2019	Apurar o óbito do preso PAULO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano II, ocorrido em 27/06/2019.
5140/2019	Apurar o óbito do preso ADEMIR PROCOPIO DE OLIVEIRA CRUZ, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano II, em 07/07/2019.
5141/2019	Apurar o óbito de JOHN EWERTON FERREIRA GUEDES, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano II, em 06/07/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 468661

PORTARIA Nº 730/2019-CGP/SUSIPE

BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5082/2019-CGP/SUSIPE, que apurou a não apresentação do preso DIEGO COIMBRA DA TRINDADE, custodiado na Central de Triagem Metropolitana I, em sessão do Tribunal do Júri, no dia 02/05/2019;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, em face do servidor TADEU AUGUSTO PACHECO FERREIRA, por suposta morosidade referente à tramitação documental feita pelo referido estafeta, que ocasionariam problemas, caso a sessão do Tribunal do Júri não tivesse sido redesignada, a pedido do advogado de defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, em face do servidor TADEU AUGUSTO PACHECO FERREIRA, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, VI, IX e art. 183, I c/c art. 188, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º - Encaminhar cópia desta à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro em ficha funcional do respectivo servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 468627

PORTARIA Nº 735/2019-CGP/SUSIPE

BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4564/2018-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores JOSÉ HILTON ROCHA DE SOUZA, RONDINELLI FARIAS DA SILVA, TÉRCIO MUNIZ MATOS PEREIRA, DIELSON LUIZ DA SILVA e SILVA, MÁRCIO ALEXANDRE DE MIRANDA TORRES, ALVINO OLIVEIRA DANTAS, ANDERSON LUIZ NEVES DA COSTA, DEUZA SILVA MANCIO e LUIZ EDUARDO DA SILVA ANDRADE, acerca do não comparecimento injustificado em audiência na Corregedoria-Geral Penitenciária, em que pese devidamente intimados. Os servidores infringiram, em tese, o art. 177, IX, "b", da Lei nº 5.810/94-RJU;